

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.355/2004

De 18 de março de 2004.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO MÉDICO MARCELO ANTONIO
CARTAXO QUEIROGA LOPES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA,

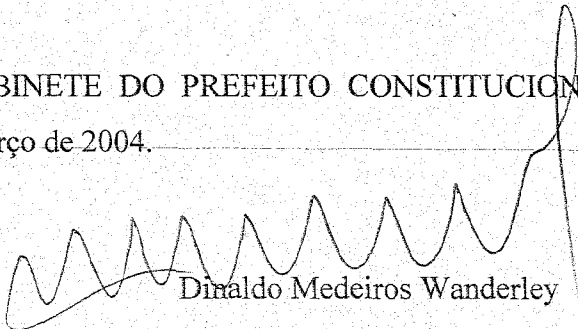
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
médico **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes**, pelos relevantes serviços prestados à
saúde da Paraíba, com Patos beneficiada com seu nobre trabalho.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 18 de março de 2004.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -